



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.020 DE 07 DE agosto DE 2009.

Projeto de Lei nº 047/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre cessão em Comodato de bem móvel a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a ceder em **COMODATO** a **HORTIAGRO – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DE BARRA DO GARÇAS - MT**, sediada nesta cidade, na Rua Frei Damião, s/n, Jardim Nova Barra, aqui representada pelo seu Presidente **RÉGIS REZENDE**, brasileiro, portador do RG nº 462.346, SSP/MT e do CPF nº 303.664.021-53, residente e domiciliado nesta cidade, o veículo – espécie Caminhão F-16000, marca **FORD**, tipo **Utilitário**, Ano fabricação 2001, Ano modelo 2002, Chassi nº **9BFYK86F528178369**, Cód. Renavam: **34610204**.

Art. 2º - O veículo cedido será destinado para a distribuição de esterco e insumos aos agricultores familiares e associados da **HORTIAGRO**.

Art. 3º - O prazo do presente comodato será de até 3 (três) anos, a contar da publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado se houver interesse comum das partes.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 4º - O Comodatário ficará responsável por qualquer encargo relativo a impostos, multas e tudo o mais que vier a ocorrer em decorrência do uso do veículo cedido, inclusive danos causados por acidentes envolvendo terceiros.

Art. 5º - Os demais direitos e obrigações do Comodante e do Comodatário serão objeto de especificações no instrumento contratual inerente ao comodato.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de agosto de 2009.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afiscada no mural da Câmara Municipal, em 07.08.09.